

LEI Nº 1.653/2013

**RATIFICA DELIBERAÇÃO DA
ASSEMBLÉIA GERAL CIM PEDRA
AZUL QUE AUTORIZA O INGRESSO DE
IÚNA COMO MUNICÍPIO
CONSORCIADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, ocorrida na data de 18/03/2013 e 15/08/2013, nas quais se decidiu por unanimidade pelo ingresso do Município de IÚNA no CIM PEDRA AZUL, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a Lei Municipal nº 2.481, datada de 24 de junho de 2013, do referido Município, a qual atende a Legislação pertinente, e ainda, eleva a abrangência de atuação do Consórcio Público em questão ao respectivo Município, inclusive, no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º - Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, ocorrida na data de 18/03/2013, na qual decidiu por unanimidade pela alteração do anexo II do Contrato de Consórcio Público firmado, objetivando a revisão dos valores dos empregados públicos constantes do quadro de pessoal do Consórcio, passando a vigor conforme Anexo único que integra a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013, no tocante ao disposto no artigo anterior, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, 14 de novembro de 2013.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal